



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000888

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano 9

## SUMÁRIO

- PARECER CONJUNTO DA CCJ e CFFO, SOBRE O PLO 006-2024.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MUCURI**  
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO E  
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, de nº 006/2024, que  
“dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e  
dá outras providências”.

As Comissões subscritas por seus membros presentes, exaram em conjunto o  
Parecer do Projeto de Lei Ordinária de nº 006/2024, de autoria do Poder Executivo  
Municipal, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025  
e dá outras providências”.

#### I-RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária em questão foi protocolado nesta Casa Legislativa sob  
o nº 158/2024, em 15/05/2024, recebeu Parecer Contábil em 27 de maio de 2024;  
Recebeu Parecer Jurídico em 28 de maio de 2024, tendo a respeitável  
Procuradoria Jurídica desta Casa se manifestado favorável pela sua regular  
tramitação.

O presente Projeto vem acompanhado dos seguintes documentos:

Vejamos:

- **PARACER CONTÁBIL;**
- **ANEXO I**, que dispõe sobre prioridades e metas da administração pública municipal;
- **ANEXO II**, que dispõe sobre metas fiscais;
- **ANEXO III**, que dispõe sobre riscos fiscais;

**PARECERES JURÍDICOS DAS COMISSÕES.**

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000888

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano 9



Em consonância ao artigo 231, § 2º do RI a proposição foi apreciada pelas Comissões que esta subscreve, analisando os aspectos constitucional, legal e jurídico, se pronunciando nos termos do artigo 206 do RI.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, e está em obediência aos ditames do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a competência dos Municípios em legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação estadual e federal no que couber, bem como do artigo 37, incisos III e XII, ainda da Lei Orgânica Municipal, que preconizam respectivamente, a competência da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, em especial deliberar sobre a proposta do Plano Plurianual de Investimentos, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

De mais a mais, o presente Projeto 006/2024, vem acompanhado de documentos e pareceres jurídico e contábil que ratificam sua legalidade.

Cumprе destacar, também, que a LDO é de suma importância no que se refere às disposições legais supracitadas isso porque cumpre criteriosamente o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde determina que conste, expressamente, dois anexos específicos, o de Metas Fiscais e o de Riscos Fiscais, ambos anexados a LDO.

Por fim, importante frisar que a LDO deste ano contém 83 artigos que trata sobre diversos temas, tais como metas e prioridades, metas fiscais, riscos fiscais, demonstrativo de obras em andamento, despesas com investimentos e com

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000888

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano 9



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MUCURI**  
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

encargos de pessoal, além de previsão de arrecadação do ano de 2025, e de alterações orçamentárias, estruturas do orçamento, diretrizes específicas para o Poder Legislativo, quanto a dívida municipal, entre outras.

O projeto de lei em análise cumpre ainda o disposto na Constituição Federal, inclusive em seu artigo 198, que passou a vigorar com as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 127. Além de atender aos dispositivos constitucionais atende, ainda, ao quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

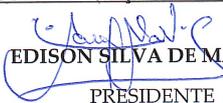
Cumpre-nos observar que não foram apresentadas emendas.

Isto posto, diante da análise dos termos e justificativas acima referidas, e considerando o parecer jurídico desta casa constante dos autos, opinamos favorável A REGULAR TRAMITAÇÃO do projeto ao qual submetemos à deliberação do Plenário para sua apreciação.

Esse é nosso parecer.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2024.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
EDISON SILVA DE MATTOS  
PRESIDENTE

ANDRÉ DE JESUS FLORES

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  [camaramucuri.ba.gov.br](http://camaramucuri.ba.gov.br)  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000888

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano 9



RELATOR

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO

MEMBRO

COMISSÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

  
JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO  
PRESIDENTE

AGUINALDO MOREIRA DA SILVA

RELATOR

  
WILLIAM CRISMA DA CRUZ

MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  [camaramucuri.ba.gov.br](http://camaramucuri.ba.gov.br)  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.”**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado final e homologação do **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**, **CONVOCA** os aprovados abaixo relacionados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mucuri – BA, situado à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, nº 290 – Bairro Malvinas, nesta cidade, munido dos documentos relacionados abaixo e, posterior assinatura do Termo de Posse. Em caso do último dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no edital de convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;

Os candidatos aos cargos públicos, objetos desse concurso público que, aprovados e convocados, não comparecerem apresentando toda documentação necessária à posse, perderão o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

### **CANDIDATOS APROVADOS E QUE DEVERÃO SE APRESENTAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

- CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

CANDIDATO(S):

- Alexsandro Gonçalves de Jesus Santiago

- CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO(S):

- Newton Cesar Silva Melgaço
- Reginaldo Floriano Santos
- Elton Mozzer Brandão

- CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO(S):

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000888

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano 9



- Luiz Nunes Falcão
- Marcelo Joia de Oliveira

- CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

CANDIDATO(S):

- Jordeni Santos Chaves

- CARGO: VIGIA

CANDIDATO(S):

- Cássio Jesus dos Santos
- Lucas Alves Ribeiro

- CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO(S):

- Talita dos Santos Conceição

## DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

- Antecedentes Criminais (original);
- Atestado de Saúde Ocupacional atualizado (*Médico do Trabalho do Município de Mucuri-BA*);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Comprovante de Residência;
- CPF;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores, acompanhado do Cartão de Vacinação e CPF (se for o caso);
- Documento de Identidade;
- Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública, bem como apresentar certidão negativa do Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- Declaração de não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b, c da CF/88, não exercer nenhuma outra atividade que ultrapassará a carga horária permitida pelo E-Social, bem como não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da CF/88 (*modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos*);
- 01 foto 3X4.
- Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho, com prova de regularidade, referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, devidamente registrado no MEC, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível superior, devidamente registrado no MEC, para os cargos de nível superior).

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000888

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano 9



- p) Título de eleitor, bem como declaração de quitação eleitoral;
- q) Declaração de Bens (*modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos*);
- r) CNH categoria "D" (para o cargo de Motorista);
- s) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos último 08 (oito) anos – Justiça Estadual;
- t) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos último 08 (oito) anos – Justiça Federal;

Câmara Municipal de Mucuri – Estado da Bahia, em 13 de junho de 2024.

  
ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  [camaramucuri.ba.gov.br](http://camaramucuri.ba.gov.br)  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri